RESOLUÇÃO Nº 11, DE 17/12/2007

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescentando § 3º ao artigo 153.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar acrescido de § 3º com a seguinte redação:

"Art. 153 ....

...

§ 3º O inteiro teor das manifestações verbais em cada reunião plenária será gravado e mantido em arquivo na Câmara Municipal por um período mínimo de 10 (dez) anos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de dezembro de 2007.

Iniciativa: Mesa Diretora

Dennis Mendonça Ramos
Presidente

Paulo Roberto dos Santos
Vice-Presidente

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária